

SÉRIE MONOGRAFIAS DO CEJ



A dupla vulnerabilidade da criança refugiada e sua proteção no Brasil

Samanta Francine Pinto Alvarenga



Copyright © Conselho da Justiça Federal – 2021

Tiragem: 1.500 exemplares.

Impresso no Brasil.

É autorizada a reprodução parcial ou total desde que indicada a fonte.

As opiniões dos autores não refletem, necessariamente, a posição do Conselho da Justiça Federal.

EDITORAÇÃO

CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS – CEJ

João Batista Lazzari – Juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal

Deyst Deysther Ferreira de Carvalho Caldas – Secretária

Divisão de Biblioteca e Editoração do CEJ – Dibie/CEJ

Maria Aparecida de Assis Marks – Diretora da Dibie/CEJ

Milra de Lucena Machado Amorim – Chefe da Seção de Editoração da Dibie/CEJ

Helder Marcelo Pereira – Seção de Editoração da Dibie/CEJ (diagramação)

Telma Cristina Ikeda Gondo – Seção de Editoração da Dibie/CEJ

Ana Paula Lucena Silva Candeas – Seção de Editoração da Dibie/CEJ

A473d

Alvarenga, Samanta Francine Pinto.

A dupla vulnerabilidade da criança refugiada e sua proteção no Brasil / Samanta Francine Pinto Alvarenga. – Brasília : Conselho da Justiça Federal, Centro de Estudos Judiciários, 2021.

148 p. – (Série Monografias do CEJ ; n. 39).

1. Refugiado, legislação. 2. Direitos da criança, proteção. 3. Vulnerabilidade.
4. Direitos do refugiado. 5. Migração, legislação. 6. Direitos humanos. I. Série.

CDU 341.1

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| INTRODUÇÃO | 15 |
| 1 A VULNERABILIDADE DOS REFUGIADOS E SUA PROTEÇÃO NO BRASIL | 19 |
| 1.1 Vulnerabilidade..... | 20 |
| 1.2 Refúgio: fundamentos e motivos no contexto latino-americano . | 24 |
| 1.3 Refugiado e vulnerabilidade | 33 |
| 1.4 Tutela jurídica dos refugiados no Brasil | 34 |
| 1.4.1 Constituição Federal de 1988..... | 36 |
| 1.4.2 Lei n. 9.474/1997 | 39 |
| 1.4.3 Lei n. 13.445/2017..... | 46 |
| 1.5 Refugiados: processo de reconhecimento e sujeitos de direitos no Brasil | 48 |
| 2 A VULNERABILIDADE DAS CRIANÇAS E SUA PROTEÇÃO NO BRASIL... | 59 |
| 2.1 Criança e vulnerabilidade | 60 |
| 2.2 Tutela jurídica das crianças no Brasil..... | 64 |
| 2.2.1 Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente..... | 65 |
| 2.2.2 Constituição Federal de 1988..... | 68 |
| 2.2.3 Estatuto da Criança e do Adolescente | 69 |
| 2.3 A proteção integral e a prioridade absoluta: a criança como sujeito de direitos no Brasil..... | 71 |
| 2.3.1 Direito à vida, saúde e alimentação..... | 76 |
| 2.3.2 Direito à educação, lazer e cultura | 79 |

| | | |
|----------|---|------------|
| 2.3.3 | Direito à profissionalização | 82 |
| 2.3.4 | Direito à dignidade, respeito e liberdade | 84 |
| 2.3.5 | Direito à convivência familiar e comunitária..... | 85 |
| 3 | A DUPLA VULNERABILIDADE DA CRIANÇA REFUGIADA E SUA PROTEÇÃO NO BRASIL..... | 91 |
| 3.1 | A dupla vulnerabilidade | 92 |
| 3.2 | As crianças refugiadas no Brasil | 98 |
| 3.3 | Criança refugiada e dupla vulnerabilidade | 101 |
| 3.4 | Proteção às crianças refugiadas no Brasil..... | 103 |
| 3.5 | Como estão as crianças refugiadas no Brasil? | 111 |
| | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 119 |
| | REFERÊNCIAS | 127 |